



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Necessidade da Administração: Implantação de Registro de Preços visando eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Frota Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O OBJETO é o Registro de Preços visando eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Frota Municipal, para o período de 12 meses.

Os serviços serão prestados nas dependências da empresa contratada, ou nas dependências do Município, em caso de prestação fora da sede do município os equipamentos deverão ser rebocados em guincho segurado, ficando todas as despesas de locomoção dos mesmos à cargo da empresa contratada.

A presente contratação se faz necessária e indispensável ao bom andamento dos serviços desenvolvidos básicos prestados à população, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas da frota municipal, para desempenho regular das atividades praticadas, uma vez que tanto os veículos quanto as máquinas de propriedade dessa Prefeitura, devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Ademais, além de salvaguardar o patrimônio público, a referida manutenção se torna necessária com vista à segurança dos usuários e motoristas.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, por meio de Registro de Preços, deverá contemplar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pesadas integrantes da Frota Municipal de Caconde.

A empresa contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e estrutura necessários à execução dos serviços;
- Realizar diagnósticos, reparos, revisões, regulagens e substituições de componentes, conforme a necessidade de cada veículo ou máquina;
- Utilizar peças, materiais e componentes novos e compatíveis com os equipamentos, quando incluídos no objeto;
- Executar os serviços de acordo com as especificações dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para atendimento e conclusão dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, realizando, sem ônus adicional, as correções necessárias decorrentes de falhas na execução;
- Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados aos veículos, máquinas e à Administração durante a execução dos serviços;
- Observar as normas de segurança, ambientais, trabalhistas e demais legislações aplicáveis;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

•Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

A execução dos serviços será realizada conforme a demanda da Administração, mediante autorização e acompanhamento do responsável pela fiscalização, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se as seguintes alternativas para melhor solução:

Alternativas possíveis:

- 1- Contratação de diferentes empresas para cada serviço específico
- 2- Contratação de empresa única que atenda todas as demandas

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão; que a contratação será parcelada, para atender às necessidades específicas de cada item, devido à diversidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a variedade de tipos e portes de veículos da frota, para permitir a participação de empresas com especialização em áreas distintas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

•A solução consiste na contratação, por meio de **Registro de Preços**, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal de Caconde.

•Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Administração, abrangendo diagnóstico, manutenção, reparos, regulagens, substituição de peças e componentes, quando necessário, e demais procedimentos destinados a manter os veículos e máquinas em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação.

•A contratação deverá permitir o atendimento das demandas de forma contínua e conforme a necessidade da frota, buscando reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas e garantir a continuidade dos serviços públicos municipais.

•A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, mediante autorização prévia dos serviços, observando-se as condições, prazos, preços e demais requisitos estabelecidos no instrumento de contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a média das últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	H	850	Serviço Mecânica Veículos Leves
2	H	650	Prestação de Serviço, Mecânica Veículos Médios
3	H	1200	Prestação de Serviço Mecânica Veículos Pesados
4	H	700	Prestação de Serviços de Mecânica Tratores Agrícolas
5	H	1200	Prestação de Serviços de Mecânica Máquinas Pesadas
6	H	500	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Leves
7	H	500	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Vans e Utilitários
8	H	350	Prestação de Serviço Elétrica Tratores Agrícolas
9	H	350	Prestação de Serviço Elétrica Máquinas Pesadas
10	H	500	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Pesados
11	H	750	Prestação de Serviço Injeção eletrônica Veículos Leves
12	H	800	Prestação de Serviço injeção eletrônica Diesel
13	H	450	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Leves
14	H	200	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Médios
15	H	200	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Pesados
16	H	400	Prestação de Serviço de reparo Ar condicionado Veículos leves, médios e pesados
17	H	400	Prestação de Serviço de higienização de Ar Condicionado
18	H	550	Prestação de Serviço Reparos em Módulos eletrônicos
19	H	600	Prestação de Serviço Troca de Óleo Veículos Leves
20	H	700	Prestação de Serviço troca de óleo Veículos Médios
21	H	700	Prestação de Serviço Troca de Óleo Veículos Pesados
22	H	1.000	Prestação de Serviço Reparos de Pneus em veículos Leves, Médios e Pesados
23	H	600	Prestação de Serviço de Manutenção de Bombas injetoras Diesel

6. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.230.900,00 (três milhões, duzentos e trinta mil e novecentos reais)**, conforme estimado na tabela a seguir.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	H	850	Serviço Mecânica Veículos Leves	200,00	170.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

2	H	650	Prestação de Serviço, Mecânica Veículos Médios	200,00	130.000,00
3	H	1200	Prestação de Serviço Mecânica Veículos Pesados	280,00	336.000,00
4	H	700	Prestação de Serviços de Mecânica Tratores Agrícolas	240,00	168.000,00
5	H	1200	Prestação de Serviços de Mecânica Máquinas Pesadas	250,00	300.000,00
6	H	500	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Leves	150,00	75.000,00
7	H	500	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Vans e Utilitários	180,00	90.000,00
8	H	350	Prestação de Serviço Elétrica Tratores Agrícolas	160,00	56.000,00
9	H	350	Prestação de Serviço Elétrica Máquinas pesadas	260,00	91.000,00
10	H	500	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Pesados	280,00	140.000,00
11	H	750	Prestação de Serviço Injeção eletrônica Veículos Leves	160,00	120.000,00
12	H	800	Prestação de Serviço injeção eletrônica Diesel	280,00	224.000,00
13	H	450	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Leves	206,00	92.700,00
14	H	200	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Médios	236,00	47.200,00
15	H	200	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Pesados	280,00	56.000,00
16	H	400	Prestação de Serviço de reparo Ar-condicionado Veículos leves, médios e pesados	450,00	180.000,00
17	H	400	Prestação de Serviço de higienização de Ar Condicionado	120,00	48.000,00
18	H	550	Prestação de Serviço Reparos em Módulos eletrônicos	310,00	170.500,00
19	H	600	Prestação de Serviço Troca de Óleo Veículos Leves	109,00	65.400,00
20	H	700	Prestação de Serviço troca de óleo Veículos Médios	163,00	114.100,00
21	H	700	Prestação de Serviço Troca de Óleo Veículos Pesados	210,00	147.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

22	H	1.000	Prestação de Serviço Reparos de Pneus em veículos Leves, Médios e Pesados	200,00	200.000,00
23	H	600	Prestação de Serviço de Manutenção de Bombas Injetoras Diesel	350,00	210.000,00
		TOTAL			3.230.900,00

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O objeto da presente licitação será parcelamento por ITEM, que visa garantir maior competitividade, economicidade, eficiência na execução dos serviços e observância do interesse público, permitindo a ampla participação de empresas especializadas por segmento de atuação, considerando a diversidade e especificidade dos serviços (manutenção preventiva e corretiva) necessários à manutenção da frota municipal (veículos leves, médios e pesados).

Essa divisão permitirá a participação de empresas com atuação específica em cada segmento, favorecendo a obtenção de melhores propostas, tanto em qualidade quanto em preço

Diante disso, torna-se técnica e economicamente **inviável** a contratação de um único fornecedor que atenda, com qualidade e eficiência, a todas as necessidades da frota municipal. Cada tipo de veículo exige conhecimentos específicos, ferramentas adequadas e fornecedores distintos para prestação dos serviços.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/interdependentes

Foi verificado junto aos departamentos competentes do município e não há, para o exercício do ano corrente, outro processo de licitação em andamento para contratação correlata, bem como não há contrato vigente abrangendo os respectivos itens.

Também foi verificado que não existe, no memento, nenhuma contratação interdependente que possa interferir, nem tão pouco oferecer cuidados extras para o planejamento de futura contratação.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se em fase preparatória visando fundamentar o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício financeiro de 2026/2027, em estrita observância ao art. 12, inciso VII, e art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No âmbito local, o alinhamento obedece às diretrizes do Decreto Municipal nº 3.958/2024, que regulamenta os procedimentos para a elaboração do PCA no Município de Caconde/SP, garantindo que a demanda seja devidamente consolidada e aprovada pela autoridade competente, viabilizando a racionalização das contratações e subsidiando as leis orçamentárias municipais.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Com a contratação, pretende-se garantir a manutenção adequada dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Frota Municipal, mantendo-os em condições de segurança, funcionamento e disponibilidade para a execução dos serviços públicos.

Busca-se, ainda:

- reduzir a ocorrência de falhas e paralisações dos veículos e máquinas;
- aumentar a vida útil da frota;
- garantir maior segurança aos usuários e operadores;
- reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais;
- assegurar maior disponibilidade dos veículos e máquinas para as atividades municipais;
- proporcionar maior eficiência na execução dos serviços públicos;
- atender às demandas de manutenção de forma contínua e conforme a necessidade da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, os fiscais do contrato devem ter ciência do que aborda o Artigo 40, Inciso V, item c da Lei nº 14.133/2021.

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no [inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei](#), além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

O Departamento de Gestão de Frota, na condição de requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, a saber:

Gestor:

Departamento	Nome	Cargo ocupado
Gestão de Frota	Carlos Miguel Pedro	Diretor

Fiscal:

Departamento	Nome
--------------	------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Educação	Ederson Donizetti Modolo Ferreira
Saúde	Roberto Carlos Beani
Obras e demais	Ederson Donizetti Modolo Ferreira

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção da frota poderá gerar resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, peças, embalagens e outros materiais contaminados.

Como medidas de controle, a contratada deverá realizar o armazenamento, manuseio, coleta e destinação adequada dos resíduos, observando a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto a óleos, pneus, baterias e demais resíduos provenientes da manutenção.

Deverá, ainda, evitar o descarte de resíduos no solo, na água ou na rede de esgoto, adotando práticas que reduzam a geração de resíduos e promovam, quando possível, o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais.

A contratada será responsável pelos impactos ambientais decorrentes dos serviços executados, devendo adotar todas as medidas necessárias para sua prevenção e mitigação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação parcelada, para atender às necessidades específicas de cada item, devido a diversidade de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), bem como a variedade de tipos e portes de veículos da frota (leves, médios e pesados), para permitir a participação de empresas com especialização em áreas distintas, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

13.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

13.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Caconde, 05 de outubro de 2026.

Carlos miguel Pedro
Diretor de Gestão de Frota

Rosana Mara de Vasconcelos Remedio Fonseca
Diretora do Departamento da Educação e Cultura

Julierme Rodrigo de Almeida Paula
Diretor de Saúde



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

QUANTITATIVO UNIFICADO DOS DEPARTAMENTOS

Item	Unidade	Descrição	Frota	Saúde	Educação	Quantidade
1	H	Serviço Mecânica Veículos Leves	400	250	200	850
2	H	Prestação de Serviço, Mecânica Veículos Médios	250	350	50	650
3	H	Prestação de Serviço Mecânica Veículos Pesados	800	300	100	1200
4	H	Prestação de Serviços de Mecânica Tratores Agrícolas	700	0	0	700
5	H	Prestação de Serviços de Mecânica Máquinas Pesadas	1200	0	0	1200
6	H	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Leves	200	200	100	500
7	H	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Vans e Utilitários	100	350	50	500
8	H	Prestação de Serviço Elétrica Tratores Agrícolas	350	0	0	350
9	H	Prestação de Serviço Elétrica Máquinas Pesadas	350	0	0	350
10	H	Prestação de Serviço Elétrica Veículos Pesados	200	150	150	500
11	H	Prestação de Serviço Injeção eletrônica Veículos Leves	300	350	100	750
12	H	Prestação de Serviço injeção eletrônica Diesel	350	350	100	800



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

13	H	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Leves	200	200	50	450
14	H	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Médios	60	100	40	200
15	H	Prestação de Serviço Alinhamento e balanceamento Veículos Pesados	100	70	30	200
16	H	Prestação de Serviço de reparo Ar condicionado Veículos leves, médios e pesados	150	150	100	400
17	H	Prestação de Serviço de higienização de Ar Condicionado	200	150	50	400
18	H	Prestação de Serviço Reparos em Módulos eletrônicos	250	250	50	550
19	H	Prestação de Serviço Troca de Óleo Veículos Leves	300	200	100	600
20	H	Prestação de Serviço troca de óleo Veículos Médios	300	300	100	700
21	H	Prestação de Serviço Troca de Óleo Veículos Pesados	300	300	100	700
22	H	Prestação de Serviço Reparos de Pneus em veículos Leves, Médios e Pesados	600	300	100	1.000
23	H	Prestação de Serviço Manutenção de Bombas Injetoras Diesel	250	250	100	600